



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 052/2025.

Ementa: Sugere criação de Programa de Incentivo ao Esporte, visando incentivar e apoiar atletas de Pato Bragado e promover o desenvolvimento esportivo.

Senhor Presidente:

O Vereadora que a presente subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, seja enviada cópia da presente ao Prefeito Municipal, sugerindo a realização de estudos visando à criação de Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

O esporte vai além da prática física: é instrumento de promoção da saúde, do bem-estar e da disciplina. Estimula hábitos saudáveis, desenvolve o equilíbrio físico e mental, e contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

É notório o entusiasmo dos munícipes com o desempenho dos atletas locais nas mais diversas competições. Em Pato Bragado, muitos se destacam em campeonatos municipais, regionais e estaduais. Contudo, diversos talentos promissores enfrentam limitações financeiras que os impedem de alcançar seu pleno potencial.

Diante disso, a criação do referido programa visa oferecer suporte técnico e financeiro aos atletas locais, garantindo condições adequadas para treinamentos, aquisição de materiais e desenvolvimento esportivo.

O objetivo é não apenas incentivar a prática regular do esporte, mas também possibilitar a descoberta e o desenvolvimento de novos talentos.

Justificava do Programa:

O Programa destina-se a todas as faixas etárias nas modalidades individuais e coletivas, respeitando as necessidades e características de cada grupo, contemplando: repasse financeiro para custeio de materiais esportivos, uniformes e calçados adequados a cada modalidade, treinamentos qualificados e capacitações técnicas, subsídio de mensalidades em academias para fortalecimento muscular e atendimento por profissionais da saúde, como, por exemplo, fisioterapeutas, especialmente em casos de lesões, quando o município não dispuser de profissional disponível no momento.

Da mesma forma, é importante ainda avaliar a possibilidade de ser inserido no programa o pagamento de treinadores, que desempenham suas atividades em modalidades ou categorias não desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, considerando-se também o apoio a tais iniciativas.



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ressalta-se que os critérios para seleção, concessão e manutenção dos benefícios deverão ser estabelecidos por legislação específica, elaborada pelo Poder Executivo em conjunto com a Secretaria de Esportes, considerando a diversidade de modalidades e faixas etárias dos atletas e entre outros pontos a serem definidos.

Além disso, os beneficiários do Programa deverão comprovar regularmente seu desempenho esportivo e apresentar comprovação das despesas realizadas com os recursos recebidos, conforme orientações e prazos estabelecidos na regulamentação, a fim de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a continuidade do apoio.

Demais critérios de seleção e manutenção:

- Comprovação de desempenho esportivo em competições oficiais representando o município;
- Frequência mínima em treinos e participação em competições;
- Boas condições de escolaridade (quando se tratar de crianças e adolescentes);
- Manutenção de boa conduta e disciplina, dentro e fora do ambiente esportivo;
- Tempo mínimo de residência no município;
- Participação em ações sociais ou comunitárias promovidas no município.

Sugere-se, ainda, a progressão do benefício, priorizando atletas de alto rendimento, e concedido aos demais conforme requisitos e desempenho esportivo.

O Programa tem como propósito apoiar e desenvolver talentos esportivos locais, ampliando o acesso da comunidade ao esporte e fortalecendo a representação de Pato Bragado em competições, buscando ainda consolidar o esporte como política pública de desenvolvimento humano e proporcionando condições adequadas para o treinamento e o desempenho de atletas em diferentes modalidades e idades.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo atenção especial ao estudo e à viabilização deste Programa, como forma de garantir suporte adequado aos talentos esportivos bragadenses.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2025.

Marcia Jaqueline Petry

Vereadora